

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO - RS

## ÓRGÃO ESPECIAL - ENUNCIADOS

Relator

Álvaro Mayrink

---

### 82. FORNECIMENTO DE ÁGUA — TARIFA DIFERENCIADA - COBRANÇA - LEGITIMIDADE

#### EMENTA

SÚMULA Nº 82 "É legítima a cobrança de tarifa diferenciada ou progressiva no fornecimento de água, por se tratar de preço público." Referência : Uniformização de Jurisprudência nº 2004.146.00008 - Julgamento 03.10.2005 - Votação: maioria - Relator: Des. Álvaro Mayrink da Costa EMENTÁRIO FORENSE. Dezembro, 2005. Ano LVII. Nº 685